



santa casa de misericórdia de pirassununga

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 54.848.361/0001-11, com sede nesta cidade, através de seu Provedor que este subscreve, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos Irmãos desta Entidade Filantrópica, que será realizada Assembleia Geral Extraordinária, com prazo conforme artigo 15, do Estatuto da Irmandade, no **dia 10/12/2021** no Auditório da Administração (localizado à Rua Capitão Vasconi, com entrada pela Recepção), nesta cidade, às **19h00** (dezenove horas) em primeira convocação, com a presença mínima de 15 (quinze) irmãos, ou às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, com qualquer número de Irmãos, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Continuidade ou não da Ação Judicial proposta, conforme nova decisão constante dos autos nº. 1002895-69.2021.8.26.0457;**

A fim de se evitar qualquer discussão desnecessária ou futuras alegações de nulidade ou de descumprimento da decisão judicial, acolhe-se o pedido da Sra. Paula Camila dos Santos Levada para que conste pauta única e que conste neste edital o trecho da decisão judicial sobre o procedimento a ser adotado. Procedimentos outros sobre a votação deverão ser decididos pela própria Assembleia Geral, a qual é soberana para tanto.

Consigna-se trecho da decisão judicial, a qual será lida e distribuída a todos os irmãos na ocasião da realização da Assembleia:

“Por outro lado, a fim de que o escopo da decisão judicial não seja distorcido (como se viu naquela reunião da Mesa Administrativa), determino que na próxima assembleia convocada especialmente para esse fim esta decisão seja lida e sejam distribuídas previamente cópias aos membros da Irmandade que assim solicitarem e ainda seja franqueada a palavra à Provedora afastada (ou a seu advogado) para explicar por no máximo meia hora as razões da propositura da ação, garantido o mesmo direito, vale

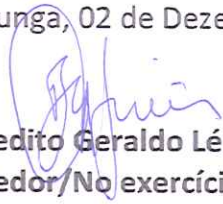
dizer, explanação por no máximo meia hora ao Vice-provedor (ou a seu patrono) para esclarecer os motivos em sentido contrário, podendo inclusive valer-se de esclarecimentos a serem prestados pelo “vendedor” dos títulos em questão (terminologia usada sem rigor técnico, para mais fácil compreensão pelos membros da Irmandade da Santa casa, leigos em Direito) e diretor do mesmo Banco, o réu Wilson Roberto Leal de Lima.”

Os irmãos que estiverem no gozo dos seus direitos e desimpedidos, nos termos do Artigo 11, do Estatuto da Entidade, estão convocados a participarem da Assembleia Geral, através da publicação deste edital.

Assim, para os devidos fins e que não parem quaisquer dúvidas sobre a votação referida, só poderão votar os irmãos que estiverem quites com as suas obrigações sociais (Estatuto - art. 22, § 5º) e preencherem os ritos legais estatutários.

Sem mais.

Pirassununga, 02 de Dezembro de 2021.



Benedito Geraldo Lébeis Júnior
Vice Provedor/No exercício da Provedoria